LEI MUNICIPAL Nº 146/93, DE 06 DE MAIO DE 1.993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE ESPERA FELIZ

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE ESPERA FELIZ, com sede na Comunidade Paraíso , CGC-MF nº 21.278.098/0001-13, pelos relevantes serviços que vem prestando à população do Município de Espera Feliz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 06 de maio de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo